

NOVEMBRO 2023 - EDIÇÃO 09

InvestIPAM

BOLETIM ECONÔMICO MENSAL



acesse o site do IPAM

SÃO LUÍS | IPAM



Palavra da Presidente

Na 9ª edição do InvestIPAM, destacamos a manutenção da meta de inflação e, preocupantemente, observamos a desaceleração da economia europeia e o aumento do desemprego. Ressaltamos os esforços empreendidos em busca do equilíbrio fiscal no Brasil. Para mais detalhes, consultem o boletim completo. Mantenha-se informado através do seu InvestIPAM e deseje a todos uma ótima leitura.

Manuella Oliveira Fernandes
Presidente IPAM

Destaques do mês

Confira os principais assuntos que movimentaram o mês de Outubro, no mercado financeiro global e nacional:

Inflação anual da Zona do Euro cai de 4,3% em setembro para 2,9% em outubro e o Banco Central Europeu decide manter sua taxa de juros em 4% ao ano;

Em outubro, foram criadas 150 mil vagas de emprego nos Estados Unidos, aproximadamente a metade do que havia sido criado no mês anterior;

Fed¹ mantém taxa básica de juros americana no intervalo de 5,25% a 5,50% ao ano;

Banco Central do Brasil decide cortar 0,50 pp.² da taxa Selic, que agora é de 12,25% ao ano.

¹ Fed: Banco central dos Estados Unidos (Federal Reserve)
² pp.: pontos percentuais

Números do mês IPAM

- ▶ Incremento no PL³ no mês: **0,93%**
- ▶ Rentabilidade acumulada no ano: **9,79%**
- ▶ Aprovação da Política Anual de Investimento para 2024

³ Patrimônio Líquido

REGIME DE METAS DE INFLAÇÃO

O fato de as notícias sobre a redução do ritmo econômico na Europa e o aumento do desemprego nos Estados Unidos serem enxergadas com bons olhos pelo mercado financeiro pode causar (e deveria) estranheza num leitor desavisado. Mais estranho ainda é o fato de que esses sejam objetivos buscados pelos bancos centrais dessas respectivas economias. E não é só Europa e Estados Unidos que executam políticas macroeconômicas que têm como objetivo o desestímulo à atividade econômica e à criação de emprego, pois, até mesmo países considerados não desenvolvidos (como é o caso do Brasil) adotam tal postura.

Isso acontece porque a maioria dos países seguem um modelo econômico que ficou conhecido como 'Regime de Metas de Inflação' (RMI). Segundo a lógica que fundamenta o RMI, a inflação é a principal fonte de distúrbios na atividade econômica, portanto, o controle da inflação é condição necessária para a estabilidade econômica.

O desenho do modelo é simples, o banco central estipula uma meta para a inflação e deve buscar atingi-la através da administração de sua taxa básica de juros. Na prática, o mecanismo do RMI funciona da seguinte maneira:

- 1. Quando a inflação está abaixo da meta estipulada,** o banco central entende que a economia está desempenhando abaixo de sua capacidade e que, portanto, há espaço para estimular o crescimento econômico. Nesse caso, o banco central reduz sua taxa básica de juros a fim de incentivar o investimento e a criação de empregos;
- 2. Quando a inflação está acima da meta estipulada,** há forças pressionando os preços para cima e, caso não sejam controladas, podem causar sérios distúrbios no ambiente econômico. O banco central deve interferir aumentando sua taxa básica de juros a fim de reduzir o consumo e o investimento e, assim, diminuir as pressões sobre o nível geral de preços.

Antes de voltarmos aos casos de Europa e Estados Unidos, temos que destacar mais um ponto do Regime de Metas de Inflação. Seria contraditório um modelo econômico que tivesse como objetivo a redução do produto e do emprego, e esse não é o caso do RMI. O modelo é permissivo a impactos negativos sobre o produto e o emprego apenas de forma pontual, ou seja, no curto prazo. A lógica é de que, os efeitos colaterais sobre produto e emprego no curto prazo são necessários para garantir o controle da inflação e permitir a estabilidade do ambiente econômico. No longo prazo, com a economia equilibrada, estarão garantidas as condições necessárias para o crescimento do produto e do emprego. Em suma, o RMI atua no curto prazo (mesmo que através de medidas que pareçam contraditórias) com o intuito de garantir a prosperidade econômica no longo prazo.

Agora que sabemos o mecanismo de funcionamento do RMI, podemos entender melhor qual o objetivo das políticas de aperto monetário (juros elevados) atualmente executadas na Europa e nos Estados Unidos, qual seja, o controle da inflação no curto prazo para que tais economias possam "encontrar" suas trajetórias de crescimento equilibrado de longo prazo.

Cenário Econômico

As políticas de aperto monetário adotadas pelo Banco Central Europeu (BCE) e pelo Federal Reserve (Fed), banco central dos Estados Unidos, começam a gerar efeitos perceptíveis na inflação e nos indicadores de produto e emprego.

No lado europeu, por exemplo, o produto interno bruto (PIB) do terceiro trimestre foi 0,1% inferior ao do segundo semestre. Além disso, o índice de preços ao consumidor (CPI – consumer price index), índice de inflação oficial da Zona do Euro, apresentou redução de 1,4 pontos percentuais (pp.) entre setembro e outubro (foi de 4,3% ao ano (aa.) em setembro para 2,9% aa. em outubro), segundo relatório divulgado pela Eurostat.

Ambos, PIB e inflação, vieram abaixo das expectativas do mercado, segundo os números do consenso Refinitiv. Era esperado uma variação nula do produto (0,0%), enquanto a variação esperada do CPI era de 0,3% no mês e de 3,1% em valores anualizados, números maiores do que os, respectivos, 0,1% ao mês e 2,9% ao ano divulgados pelo órgão estatístico oficial da Europa (Eurostat).

O núcleo da inflação, que exclui produtos que tendem a apresentar preços voláteis e variações sazonais (energia e alimentos, por exemplo), também teve redução em outubro, de 4,5% para 4,2% em termos anuais. A desaceleração da variação do núcleo da inflação pode indicar efeitos mais consistentes e de mais longo prazo sobre o nível de preços. Os dados divulgados pelo Eurostat geraram impacto positivo nas principais bolsas europeias (Tabela 1), que, exceto a bolsa espanhola, apresentaram variação positiva no dia 31/10, data da publicação dos dados.

Tabela 1 – Resultados das Bolsas Europeias em 31 de Outubro de 2023

Índice	Bolsa	Variação	Pontos
Stoxx 600	Europa	0,53%	433,41
CAC 400	Paris	0,89%	6.885,65
DAX	Frankfurt	0,64%	14.810,34
FTSE MIB	Milão	1,47%	27.741,91
Ibex	Madrid	-0,02%	9.012,20
PSI 20	Lisboa	0,63%	6.257,06

Fonte: Investing.com

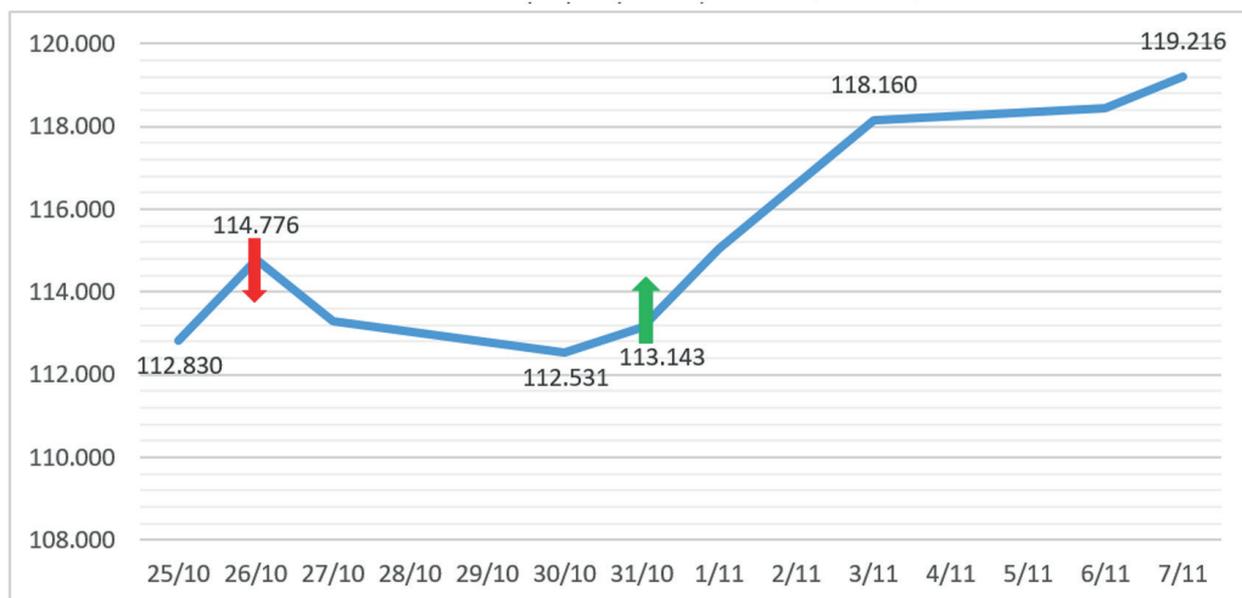
Nos Estados Unidos, foram os dados do mercado de trabalho que animaram. No dia 03 de novembro, o Bureau of Labor Statistics (BLS), órgão estatístico do Departamento de Trabalho dos Estados Unidos, divulgou dados que apontam para um possível desaquecimento do mercado de trabalho estadunidense.

Em outubro, foram criadas aproximadamente 150 mil vagas de trabalho, 30 mil a menos do que estimava o mercado (consenso Refinitiv) e quase 150 mil a menos do que foram criadas em setembro. As vagas criadas foram puxadas pelos setores de saúde e administração pública, que não são considerados setores de muito dinamismo econômico, ou seja, não possuem necessariamente relação direta com o ambiente econômico. Desta forma, a criação de empregos em outubro pode ter sido de caráter pontual, o que não indica a continuidade na criação de empregos nesses setores para os próximos meses, nem um estímulo cruzado à criação de emprego em outros setores e na economia como um todo.

A taxa de desemprego teve um avanço de 3,8% em setembro para 3,9% em outubro, o que pode ser indicativo dos efeitos da política monetária contracionista executada pelo Fed, que, por sua vez, decidiu manter sua taxa básica de juros no intervalo de 5,25% a 5,50% ao ano. Logo após a decisão pela manutenção do nível dos juros, o presidente do banco, Jerome Powell, apresentou um discurso mais ameno, indicando que a política de aperto monetário (leia-se, elevação dos juros) pode estar chegando ao fim.

O mercado brasileiro, na esteira dos mercados internacionais, tem apresentado recuperação a partir do final do mês de outubro, todavia, a discussão (e pronunciamentos) sobre o orçamento federal de 2024 ocasionou oscilações no principal índice de mercado brasileiro (Ibovespa) – como pode ser visto no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Ibovespa (em pontos) entre 25/10 e 07/11



Fonte: B3.

No dia 27 de outubro, uma sexta-feira, em comemoração ao seu 78º aniversário, o Presidente Lula participou de um café com jornalistas e ao tratar sobre o resultado fiscal de 2024, disse: “eu sei da disposição do [Fernando] Haddad, sei da vontade do Haddad, sei da minha disposição, mas queria dizer para vocês que nós dificilmente chegaremos à meta, até porque eu não quero fazer corte em investimentos e obras. Se o Brasil tiver um déficit de 0,5%, o que é? De 0,25%, o que é? Nada. Absolutamente nada”. Esse pronunciamento do Presidente da República causou uma queda de 1,29% do Ibovespa e uma alta de 0,46% no dólar, naquele dia.

Na segunda-feira posterior, dia 30/10, o Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, principal articulador do novo arcabouço fiscal (que tem a meta de zerar o déficit fiscal a partir de 2024), logo pela manhã, teve uma reunião de duas horas com o Presidente Lula no Palácio do Planalto. Ao sair da reunião, o Ministro conversou com a imprensa e foi continuamente questionado sobre a meta fiscal para 2024, no entanto, em suas respostas, Haddad fez questão de não passar nenhum indicativo de mudança (ou de manutenção) da meta fiscal: “o meu papel é buscar o equilíbrio fiscal, farei isso enquanto estiver no cargo. Não é por pressão do mercado, não é porque sou ortodoxo, mas tem 10 anos que é preciso voltar às contas públicas”.

O impasse sobre a meta fiscal fez a bolsa brasileira encarar uma tendência de baixa, que apenas foi revertida com os números animadores anunciados nos mercados internacionais, sobretudo, Estados Unidos e Europa. Nesse contexto, houve ainda a continuidade da política de afrouxamento monetário adotada pelo Banco Central do Brasil que anunciou mais uma redução da taxa Selic. Após o terceiro corte consecutivo de 0,50 pp., a taxa de juros básica brasileira está atualmente em 12,25% ao ano.

O movimento de recuperação apresentado desde o dia 31/10 foi reforçado pelo líder do governo no Congresso Federal, senador Randolfe Rodrigues, ao declarar que o governo não enviará qualquer proposta de mudança na meta fiscal para 2024. Rodrigues fez este anúncio, no dia 06/11, horas antes da Comissão Mista do Orçamento do Congresso Nacional iniciar as discussões sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2024. Além disso, o senador passou para o Congresso a responsabilidade sobre o atingimento do déficit orçamentário zero, ao dizer que: “o horizonte do déficit zero, que nós defendemos, hoje depende muito mais do Congresso do que do governo. Temos pelo menos quatro medidas fiscais que dependem do Congresso. As medidas de arrecadação estão, neste momento, nas mãos do Congresso”. Ou seja, mesmo que Randolfe Rodrigues tenha acalmado os ânimos que haviam sido exaltados pelo pronunciamento de Lula, podemos esperar que a questão fiscal ainda voltará ao centro do palco num futuro não muito distante.

DESTAQUE

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTO DE 2024

A Política de Investimentos é um instrumento formal de suma importância para a boa gestão dos recursos de um RPPS. É uma obrigação legal que regula, fundamenta e direciona o processo de tomada de decisões quanto aos

investimentos, pois estabelece as diretrizes para as aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime.

Tem como objetivo o atingimento da meta atuarial e a busca pelo equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, primando pela eficiência na condução das operações de aplicações dos recursos, com vistas à melhor relação risco-retorno.

A Política de Investimentos é elaborada a cada ano, para o exercício seguinte, antes do término do exercício anterior, pela diretoria executiva e pelo comitê de investimentos e é aprovada pelo conselho deliberativo. São consideradas as perspectivas do cenário econômico, tendo sempre presente os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, liquidez e transparência.

No processo de elaboração da Política de Investimentos alguns fatores são levados em conta:

- Cenário da economia doméstica e global
- Expectativa de rentabilidade por classe de ativos
- Política fiscal
- Política monetária
- Expectativa sobre a taxa de juros

É preciso deixar claro que os investimentos dos RPPS devem visar o pressuposto da continuidade, tendo uma mentalidade de longo prazo, para garantir o processo de aposentadorias e pensões, e também para que o próximo gestor encontre uma situação atuarial equilibrada de maneira que possa exercer uma administração segura, produtiva e transparente, tendo em mente que o fundo possui como ativo circulante seus servidores municipais.

Justificadamente, a política de investimentos poderá ser alterada no curso de sua execução durante o exercício, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, observado o previsto no § 1º.

(MINUTA DA NOVA PORTARIA DE PARÂMETROS DE INVESTIMENTOS DOS RPPS)

Dicas Financeiras

Entenda o 13º salário, quem tem direito e quando será pago.

O que é o 13ª Salário?

A Gratificação de Natal, mais conhecida como 13º salário, garante que todo empregado com carteira assinada tem direito a receber a gratificação. O valor do 13º salário será equivalente ao salário de um mês trabalhado caso tenha mantido vínculo empregatício com a empresa no prazo de um ano, ou o valor proporcional a partir da sua contratação.

Quem tem direito?

- Trabalhadores com carteira assinada;
- Servidores públicos;
- Aposentados;
- Pensionistas;
- Trabalhadores Rurais;
- Trabalhadores avulsos (prestam serviços sem vínculo empregatício);
- Trabalhadores domésticos.



Nos casos de licença-maternidade, o período de afastamento não interfere no cálculo do 13º salário. O valor será integral quando a funcionária tenha ficado o período de um ano na empresa ou o valor proporcional da data do início do contrato de trabalho.

Como é calculado?

O empregado recebe o valor de seu salário proporcional ao número de meses trabalhados, se ele trabalhou um mês receberá 1/12 da remuneração paga mensal-



mente. O valor da remuneração leva em consideração as verbas de natureza salarial, como horas extras, comissões, adicional noturno, insalubridade ou periculosidade também devem ser consideradas na hora do cálculo da gratificação.

Alguns benefícios como vale transporte, alimentação e participação nos lucros da empresa, não entram na base de cálculo.

Ex:

Suponhamos que seu contrato de trabalho tenha começado no dia **05/03/2018** sob o regime da CLT com um salário de **R\$ 7.000**. Seguindo a regra, o cálculo do **13º salário** seria feito da seguinte forma:

Salário: R\$7.000

Total de meses no ano: 12

Total de meses trabalhados: 9

$R\$7.000 \div 12 \times 9 = R\5.250 de gratificação.

Quando é pago?

O pagamento do 13º salário pode ser feito em parcela única ou em duas vezes, com 50% do valor em cada. A primeira parcela deve ser paga entre 1º de fevereiro e 30 de novembro e a segunda parcela deverá ser depositada até 20 de dezembro.

O que pode ser descontado no 13º salário?

Os descontos dos percentuais relativos ao Imposto de renda, INSS e pensão alimentícia ocorrem na segunda parcela ou na primeira, caso ela seja única.

Como funciona o 13º salário dos aposentados?

No caso dos aposentados a nomenclatura é Abono Anual, também conhecido como 13º salário dos aposentados, consiste em um benefício para as pessoas seguras e dependentes da previdência social. Nesse caso, aqueles que possuem direito ao Abono Anual são:

- Auxílio-doença.
- Auxílio-acidente.
- Auxílio-reclusão.
- Aposentadoria.
- Pensão por morte.
- Ou salário-maternidade.

O cálculo do Abono Anual funciona como o do 13º salário, aqueles que tenham recebido o benefício da previdência em um período menor que 12 meses, receberão o Abono Anual proporcional. Da mesma forma, aqueles que receberam o benefício durante os 12 meses, receberão o valor integral do Abono Anual.

Ex:

Considerando, que você iniciou o recebimento da aposentadoria no valor de **R\$ 3.240,00 em julho/2023**, é necessário receber o valor do seguinte cálculo:

Salário: R\$3.2400,00

Total de meses no ano: 12

Total de meses que recebeu o benefício: 6

R\$ 3.240,00 ÷ 12 x 6= R\$ 1.620,00

Quando é pago?

As datas de pagamento seguem uma ordem estabelecida pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, no caso do Governos Federal é levado em consideração aqueles que ganham um salário mínimo para pagamento prioritário.





Dicas Previdenciárias

REGRAS DE APOSENTADORIA E DIREITO DE ESCOLHA

É possível escolher a regra de aposentadoria?

Se o servidor preencher os requisitos para mais de uma regra de concessão de aposentadoria, lhe é dado o direito de escolha da regra mais vantajosa através do Termo de Opção.

Em qual momento o servidor tem conhecimento das regras de aposentadoria que se enquadra?

Após fazer requerimento de aposentadoria junto ao IPAM, com apresentação da documentação necessária, é apresentado ao servidor o seu Enquadramento Legal, no qual consta uma simulação com as regras de aposentadoria que preencheu os requisitos para concessão e o requerente marca a opção que preferir.

Após escolher a regra por meio do Enquadramento Legal não é possível mudar?

Sim, é possível, pois no próprio documento de simulação consta observação de que “esta simulação não é garantia final para concessão de aposentadoria”. Deste modo, no decorrer da análise e tramitação processual, pode ser identificado que o servidor possua regra mais benéfica.

Qual o responsável no processo de aposentadoria pela deliberação quanto à regra mais benéfica?

A Assessoria Jurídica do IPAM, no seu parecer e, posteriormente, a Procuradoria Geral do Município – PGM, no seu parecer conclusivo. Identificado que o servidor optou por regra menos benéfica, a partir de análises legais e de planilhas de cálculo, a Assessoria Jurídica ou a PGM podem indicar qual regra seria mais benéfica. Pode

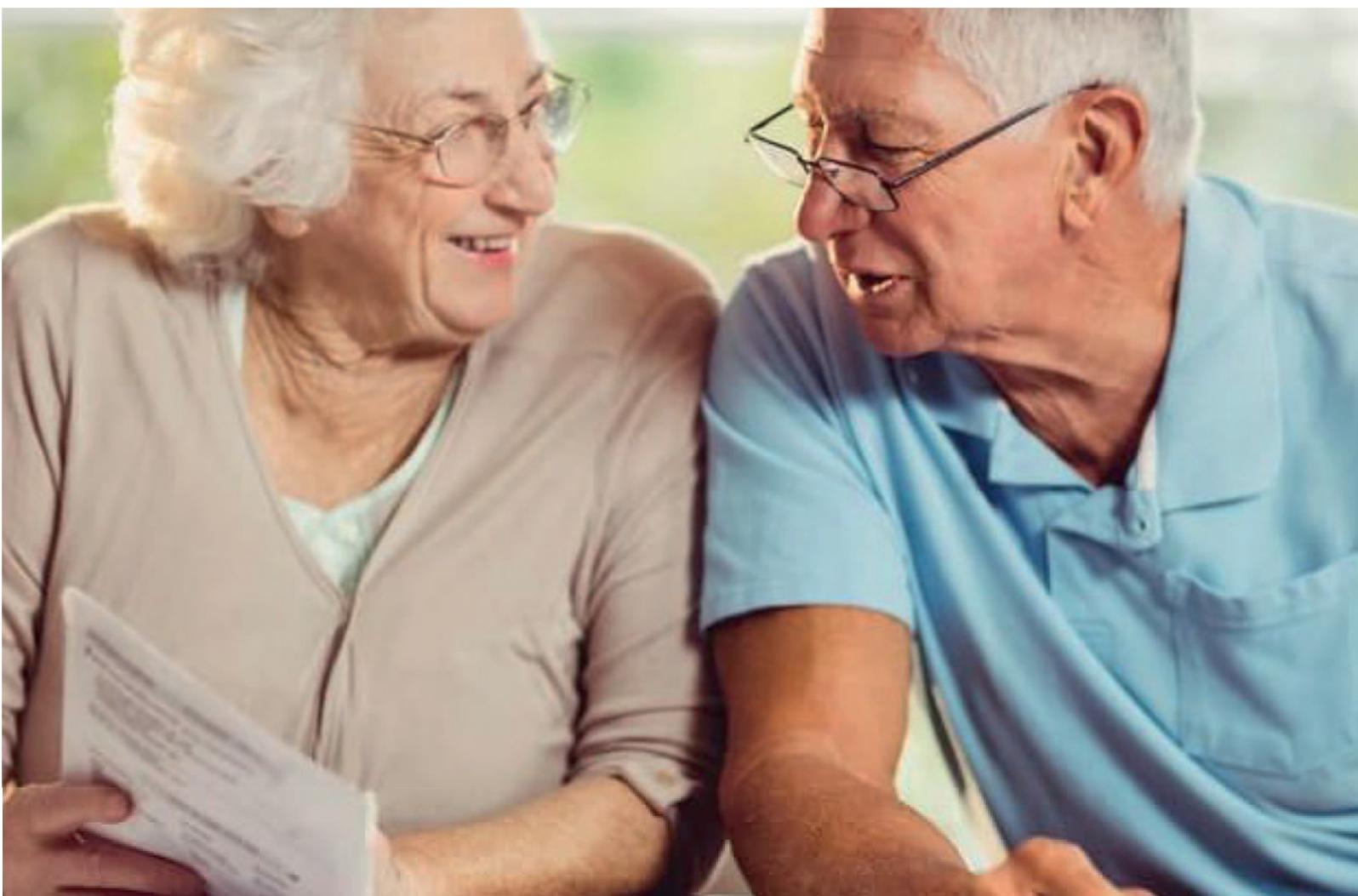
ocorrer ainda, que o Tribunal de Contas da União (TCE/MA) determine a alteração da regra antes da homologação do benefício.

Qual seria a hipótese de regra mais benéfica para o servidor optar?

Um caso prático a ser exemplificado é aquele no qual o servidor tem direito à regra do art. 40, § 1º, III, “a”, da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, no qual os cálculos são realizados pela aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições a partir de julho/94, com reajuste de acordo com o RGPS (sem paridade) e tem direito também à regra do Art. 3º da EC. 47/2005, com proventos integrais e paridade. Nesse caso, pode ser que o valor dos proventos de uma regra seja maior que o da outra regra.

Na hipótese acima, qual o procedimento adotado?

O IPAM convoca o servidor para que ele tome conhecimento dos valores dos proventos de ambas as regras, com seus respectivos critérios de reajuste para que ele faça a opção pelo que julgar mais benéfica.



EXPEDIENTE

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emílio Carlos Murad
Secretário de Governo

Manuella Oliveira Fernandes
Presidente IPAM

Maria do Socorro C. dos Santos
Assessora Especial

Assessoria de Investimentos IPAM
Ana Maria Ribeiro
Flávia Carneiro
Thiago Antonioli

CONSELHO FISCAL

Sérgio Motta
Controladoria Geral do Município - CGM

Manuela Veiga Dias Rocha
Servidores Ativos e Inativos do Poder Executivo

Cícero Paulino Macedo Neto
Câmara Municipal

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Octávio Augusto Soares
Secretaria de Municipal de Administração - SEMAD

José de Jesus do Rosário Azzolini
Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Marcelo Duailibe Costa
Servidores Ativos

Cristóvam de Lima Araújo
Servidores Inativos ou Pensionistas

Tiago de Paiva T. Custódio
Poder Legislativo Municipal



investimento.ipam@gmail.com